

**D.R. DA SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL**  
**Acordo n.º 250/2009 de 18 de Dezembro de 2009**

Entre a Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social, e a Associação de Pais e Amigos das Crianças Deficientes dos Açores, ilha de São Miguel, é celebrado o presente acordo de cooperação – apoio eventual, conforme o estipulado no artigo 37.º do Despacho Normativo, n.º 70/99, de 1 de Abril, nos termos e cláusulas seguintes:

Cláusula I

**Obrigações da Associação de Pais e Amigos das Crianças Deficientes do Arquipélago dos Açores**

Proceder ao pagamento de despesas de funcionamento relativo aos anos de 2008 e 2009.

Remeter à DRSSS cópia dos documentos comprovativos da despesa realizada.

Cláusula II

**Consulta da situação contributiva perante a Segurança Social**

A Associação de Pais e Amigos das Crianças Deficientes do Arquipélago dos Açores autoriza a Direcção Regional de Solidariedade e Segurança Social a consultar a informação sobre a situação contributiva perante a Segurança Social, para efeitos de pagamento da verba prevista neste acordo.

Cláusula III

**Obrigações da Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social:**

A Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social compromete-se a processar, através do Centro de Gestão Financeira da Segurança Social, a partir da data da assinatura do presente protocolo, e após a recepção dos documentos comprovativos de despesa, um subsídio de 50.463,96€ (cinquenta mil quatrocentos e sessenta e três euros e noventa e seis cêntimos) destinado a suportar os custos atrás referidos, repartido da seguinte forma, ano de 2009 – 25.231,96€ e ano de 2010 – 25.231,96€

Cláusula IV

**Resolução do acordo**

Qualquer das partes contratantes pode resolver o acordo perante o incumprimento das suas cláusulas. Caso o incumprimento seja da responsabilidade da Associação de Pais e Amigos das Crianças Deficientes do Arquipélago dos Açores, a Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social tem direito ao reembolso da verba participada.

16 de Novembro de 2009. - A Directora Regional da Solidariedade e Segurança Social, *Isabel Barbereia*. - A Presidente da Direcção da Associação de Pais e Amigos das Crianças Deficientes do Arquipélago dos Açores, *António Sousa*.